



PORTARIA CAU/SP Nº 133, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Cria o Comitê de Tecnologia de Informação - CTI no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 22, “o”, do Regimento Interno do CAU/SP,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, o Comitê de Tecnologia e Informação – CTI, com a finalidade de promover a integração entre os objetivos e as diretrizes estratégicas do órgão e as ações do setor, visando agregar valor às decisões tomadas por meio do uso dos recursos de TI.

Art. 2º O Comitê de Tecnologia de Informação – CTI será formado da seguinte forma:

- I – Coordenação de Tecnologia da Informação;
- II – Analista de TI;
- III – Diretor Administrativo;
- IV – Diretor Administrativo Adjunto;
- V – Um integrante da Diretoria Financeira;
- VI – Um integrante da Diretoria de Ensino e Formação;
- VII – Um integrante da Diretoria Técnica;
- VIII – Um integrante da Diretoria de Relações Institucionais;
- IX – Um integrante da Presidência;
- X – Um integrante da Vice-Presidência.

Parágrafo único. Os membros que comporão o CTI serão nomeados por meio de ato normativo próprio, de competência do Presidente do órgão, e terá, como principal tarefa, cuidar para que a formulação e a implementação das estratégias e planos de TI estejam harmonizadas com os objetivos organizacionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 06 de junho de 2017.

GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA
PRESIDENTE DO CAU/SP